

## **EDITAL Nº 001/2022 – AGEUNI/UNESPAR**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROGRAMA DE APOIO ÀS AGÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA AGEUNI.**

A Coordenação do Programa de Apoio às Agências para o Desenvolvimento Regional Sustentável e Inovação – Constituição da Estrutura Física da AGEUNI da UNESPAR, considerando o resultado final da seleção das propostas apresentadas referentes ao Edital 14/2021 – Fundação Araucária que tem como objetivo propiciar as adequações necessárias para instalação do Programa Apoio às Agências de Desenvolvimento Regional Sustentável e Inovação (AGEUNI) no âmbito da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, junto à Agência de Inovação Tecnológica (AGITEC UNESPAR)

TORNA PÚBLICO:

### **1. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de 01 (UM) BOLSISTA TÉCNICO GRADUADO, do Programa de Apoio às Agências para o Desenvolvimento Regional Sustentável e Inovação – Constituição da Estrutura Física da AGEUNI da UNESPAR no período de **23 de fevereiro a 10 de março de 2022**.

1.1 As inscrições devem ser feitas pelo candidato, anexando os formulários e os documentos exigidos neste Edital em formato PDF, para o e-mail: [nit@unespar.edu.br](mailto:nit@unespar.edu.br).

### **2. DOS FORMULÁRIOS**

2.1 A ficha de inscrição (anexo 1), Análise de Currículo (anexo 2) e Carta de Intenção (Anexo 3) encontram-se ao final do Edital.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

3.1. Ficha de inscrição (Anexo 1), Análise de Currículo (Anexo 2) com a documentação comprobatória em Anexo e Carta de Intenção (Anexo 3).

3.2 Cópia de CPF, RG e comprovante de residência.

3.3 Comprovante de que se formou em Ciências Contábeis, que apresente experiência comprovada no Currículo Lattes em atividades na área de finanças.

3.4 Currículo Lattes atualizado.

### **4. DA BOLSA**

4.1 Bolsa para Técnico Graduado de Nível Superior no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais por até 12 meses.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção dos(as) Bolsistas consiste em três etapas:

1ª Etapa – Análise das Inscrições: Anexo 1 devidamente preenchido pelo candidato e anexado os documentos comprobatórios. As inscrições que não contemplarem a totalidade das exigências deste edital com as informações solicitadas e os documentos comprobatórios anexados, estarão automaticamente eliminadas.

2ª Etapa – Análise do currículo: Anexo 2 devidamente preenchido pelo candidato e anexado os documentos comprobatórios.

3ª Etapa – Carta de Intenção: Anexo 3 devidamente preenchido pelo candidato.

5.2 Após a inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos documentos complementares.

5.2.1 O envio dos formulários (anexo 1, anexo 2 e anexo 3) e dos documentos comprobatórios em pdf, devem ser feitos todos em um único e-mail para o endereço [nit@unespar.edu.br](mailto:nit@unespar.edu.br)

5.2.2 Após o envio da inscrição o candidato receberá em até 24 horas por e-mail uma confirmação do recebimento da referida inscrição. O e-mail de confirmação refere-se

apenas ao recebimento da inscrição, e não a conferência da documentação que dar-se-á em um segundo momento pela comissão avaliadora.

5.2.3 Problemas de equipamentos, conexão e outros problemas técnicos quando do envio da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato; não cabendo a comissão do processo qualquer responsabilidade.

5.3 Pontuação. Os candidatos selecionados serão os que receberem as maiores notas de uma escala de 0 a 100 na somatória da “Análise do Currículo” (anexo 2) com a “Carta de Intenção” (anexo 3) divididos por dois.

$$\text{Pontuação} = \frac{\text{Análise do Currículo} + \text{Carta de Intenção}}{2}$$

- Análise do Currículo (escala de 0 a 100)
- Carta de Intenção (escala de 0 a 100)

Os critérios de pontuação quanto à “Análise do Currículo” será o seguinte:

- Atuação em atividades práticas na área de finanças: máximo de 70 pontos (3 pontos por mês);
- Publicação: máximo de 20 pontos (05 pontos para cada publicação);
- Participação em eventos: máximo de 10 pontos (02 pontos para cada evento).

## 6. DOS REQUISITOS

6.1 Profissional especializado para atuar no suporte às compras, processos licitatórios e prestação de contas.

6.2 Não ter vínculo empregatício ou estar recebendo outra modalidade de bolsa.

6.3 Disponibilizar carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas, com as atividades dispostas no plano de trabalho.

6.4 Realizar suas atividades na Reitoria da Unespar, em Paranavaí.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO**

7.1 A classificação obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos, nas análises efetuadas pela Equipe do Projeto.

7.2 Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato de maior idade.

## **8. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 Homologação das inscrições: 11 de março de 2022.

8.2 Data limite para interposição de recursos: 15 de março de 2022.

8.3 Homologação das inscrições após recursos: 16 de março de 2022.

8.4 Resultado da seleção: 18 de março de 2022.

8.5 Data limite para interposição de recursos: 22 de março de 2022.

8.6 Data do resultado final da seleção: 24 de março de 2022.

8.7 Recursos devem ser enviados por e-mail no endereço eletrônico [nit@unespar.edu.br](mailto:nit@unespar.edu.br)

8.8 A divulgação dos editais é realizada pela fixação no site da UNESPAR.

8.8.1 O acompanhamento dos editais é de responsabilidade do candidato.

## **9. DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DA CAPACITAÇÃO**

9.1 A vigência da bolsa será de até 12 meses.

## **10. AS SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS**

10.1 A substituição do bolsista pode ser realizada a qualquer tempo pela coordenação.

10.2 Em caso de desistência, a bolsa é repassada para o classificado subsequentemente para a função pleiteada.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto.

11.2 A contratação dos bolsistas e respectivo pagamento ficam condicionados à formalização do termo de Cooperação entre a Fundação Araucária e UNESPAR.

11.3 A falta de apresentação de documentos no momento da contratação, em caso de classificação, resultará na eliminação do candidato.

Paranaguá, 23 de fevereiro de 2022.

***Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto***

*Coordenador do Programa de Apoio às Agências para o Desenvolvimento Regional Sustentável e Inovação – Constituição da Estrutura Física da AGEUNI da UNESPAR*

Inscrições	23/02/2022 a 10/03/2022
Homologação das inscrições	11/03/2022
Limite para interposição de recursos	15/03/2022
Homologação das inscrições após recursos	16/03/2022
Resultado da seleção	18/03/2022
Limite para interposição de recursos	22/03/2022
Resultado final da seleção	24/03/2022



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**Campus de Paranaguá**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019  
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro - CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644  
PARANAGUÁ - PARANÁ  
<http://paranagua.unespar.edu.br>



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Número do CPF: \_\_\_\_\_

Número do RG/Estado: \_\_\_\_\_

Curso/ano: \_\_\_\_\_  
(Ano que se formou)

Endereço residencial

Rua/avenida: \_\_\_\_\_

N.º: \_\_\_\_\_

Apartamento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

**Declaração:**

Declaro estar ciente e concordar com todos os termos do presente edital.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO 2 – Análise do Currículo**  
(conforme ordem e critérios de pontuação do item 5.3 do edital)

Técnico	Valor da Pontuação	Quantidade	Pontuação
Atuação em atividades práticas na área de Finanças: máximo de 70 pontos (3 pontos por mês)	3		
Publicação: máximo de 20 pontos (05 pontos para cada publicação)	5		
Participação em eventos: máximo de 10 pontos (02 pontos para cada evento)	2		
		<b>TOTAL</b>	

(O formulário “Análise do Currículo” deve ser preenchido pelo candidato anexando os documentos comprobatórios na ordem da pontuação. O correto preenchimento do mesmo é de responsabilidade exclusiva do candidato)

